



EDITAL Nº 003/2018

24ª. FIART – FEIRA INTERNACIONAL DE ARTESANATO

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃO PELO CENTRO DE ARTESANATO MINEIRO – CEART-MG.

O Centro de Artesanato Mineiro – Ceart-MG, associação civil sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o estatuto da entidade e o convênio de cooperação técnica e financeira entre a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais – Codemge e o Ceart-MG, e, tendo em vista os objetivos a que se propõe, RESOLVE: selecionar artesãos individuais de Minas Gerais para participar da 24ª. FIART – Feira Internacional de Artesanato, em Natal/RN.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade selecionar artesãos de Minas Gerais, com suas respectivas produções, para participar de um espaço coletivo com 80 m² (oitenta metros quadrados), destinado à comercialização e à divulgação de produtos artesanais na **24ª. FIART**, no período de 25 de janeiro a 03 de fevereiro de 2019, no Centro de Convenções de Natal, localizado na Av. Sen. Dinarte Mariz, 6664 – Ponta Negra – Natal/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OPORTUNIDADES

2.1) Serão disponibilizadas 12 (doze) vagas para artesãos individuais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1) Só poderão participar deste edital artesãos individuais:

- a. dos municípios do estado de Minas Gerais;
- b. cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB;
- c. maiores de 18 anos;
- d. com disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;

CLÁUSULA QUARTA: DAS INSCRIÇÕES

4.1) Para inscrição, o interessado deverá preencher a ficha de inscrição (anexo 1), o Termo de Compromisso (anexo 2), a Declaração de Cessão de Direito de Uso da Imagem (Anexo 3) e apresentar os seguintes documentos:

I – Artesão Individual:





- a. ficha de inscrição (anexo 1);
- b. cópia da identidade e do CPF (frente e verso);
- c. cópia da Carteira Nacional do Artesão (frente e verso) ou o nº de sua inscrição;
- d. cópia do comprovante de endereço;
- e. no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) fotos, em boa resolução, das peças artesanais;
- f. currículo do artesão.

4.2) As inscrições por e-mail deverão ser enviadas em arquivo único, em versão PDF. Imagens, fotos e documentos em outra versão não serão considerados.

4.3) As inscrições poderão ser realizadas no período de **08/10/2018 a 21/10/2018**, por qualquer das seguintes formas:

a. pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.). A correspondência deverá ser postada dentro do prazo estabelecido, contendo a documentação exigida, todos devidamente preenchidos, em envelope individual lacrado e externamente identificado com o remetente e destinatário:

Remetente:

Edital nº 003/2018 – 24ª. FIART

Nome completo do interessado

Endereço

Destinatário:

Centro de Artesanato Mineiro – Ceart-MG

Av. Afonso Pena, 1537 – Palácio das Artes – Centro

Belo Horizonte/MG

CEP: 30.130-004

b. por e-mail, mediante confirmação de recebimento por escrito, com envio da documentação completa exigida, em arquivo único e em versão PDF, para o endereço edital.ceartmg@terra.com.br, das 10h00 do dia 08/10/2018 até às 23h59min do dia 21/10/2018, com o seguinte assunto: “Edital nº 003/2018 – 24ª. FIART.”

CLÁUSULA QUINTA: DA SELEÇÃO

5.1) Critérios de avaliação para seleção:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Tradição e referência à cultura popular	20
Artesanato de característica contemporânea	20
Não ter sido atendido nos últimos 06 (seis) meses em feiras oportunizadas pelo Centro de Artesanato Mineiro	20



Criatividade	10
Consciência ambiental	10
Qualidade e acabamento das peças	10
Apresentação, embalagem, etiqueta	10

5.2) Só serão avaliadas inscrições com a documentação exigida completa.

5.3) Para avaliação das inscrições, será constituída uma comissão com representante de cada instituição a seguir:

- a. Centro de Artesanato Mineiro (Ceart-MG);
- b. Secretaria de Estado Extraordinária de Desenvolvimento Integrado e Fóruns Regionais (Seedif);
- c. Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais (Codemge);

5.4) A avaliação será feita no período de 22 a 26 de outubro de 2018.

5.5) A lista provisória dos selecionados será publicada no dia 27/10/2018 no site: www.centrodeartesanatomineiro.com.br.

5.6) Os artesãos individuais selecionados para o evento deverão confirmar participação até dia 02/11/2018, por e-mail: edital.ceartmg@terra.com.br.

5.7) Recursos contra a lista provisória deverão ser feitas no período de 29/10/2018 a 05/11/2018 por e-mail: edital.ceartmg@terra.com.br ou presencialmente no Ceart-MG – Av. Afonso Pena, 1537 – Centro – Belo Horizonte/MG, no período de 10h às 17h.

5.8) O resultado definitivo da seleção será divulgado no dia **06/11/2018**, até às 23h59min, no site: www.centrodeartesanatomineiro.com.br.

5.9) Na ocorrência dos casos a seguir listados, o Ceart-MG se reserva o direito de convidar o artesão:

- I. quando não houver inscrições suficientes;
- II. quando as inscrições não cumprirem as exigências da convocatória;
- III. quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade.

5.10) Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

1. tradição e referência à cultura popular, e;
2. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.



CLÁUSULA SEXTA: DOS CONFLITOS E DOS CASOS OMISSOS

6.1) Os conflitos ou casos omissos que porventura surgirem serão dirimidos pelo Centro de Artesanato Mineiro – Ceart-MG desde o início do edital até a fase do resultado final.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1) Serão disponibilizadas hospedagens e/ou passagens aéreas para os artesãos individuais selecionados para o evento.

7.2) As peças deverão ser enviadas pelo próprio artesão individual no dia a ser agendado, devidamente embaladas, com nota fiscal, em Belo Horizonte, para o endereço a ser publicado, após a lista definitiva.

7.2.1) O transporte das peças de Belo Horizonte para a feira será feito pelo próprio Ceart-MG.

7.2.2) O transporte para a feira será cotizado, com capacidade de volumes estabelecido pelo próprio Ceart-MG.

7.2.3) Cada artesão é responsável por condicionar sua própria carga.

7.3) Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estarão expondo.

7.4) O artesão é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

7.5) O Ceart-MG se resguarda o direito de revogar o presente procedimento, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, o qual será disponibilizado no site oficial do Ceart-MG: www.centrodeartesanatomineiro.com.br, para conhecimento.

7.6) Considera-se parte integrante deste edital os anexos 1, 2, e 3 .

Belo Horizonte, 08 de outubro de 2018.



Luiz Augusto Pianetti

Presidente do Centro de Artesanato Mineiro – CEART-MG

